



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RONDINHA



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 024/2024**

**MATÉRIA: EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS A CICAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 024/2024**

**AUTOR: Poder Executivo Municipal**

**RELATÓRIO**

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a autorização para realizar o repasse de até R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para a CICAR, tendo como objetivo o custeio as empresas ou estabelecimentos comerciais atingidos pelas fortes chuvas ocorridas no dia 02 de maio de 2024.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RONDINHA



**PARECER**

Com efeito, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade, entabulado no art. 37, *caput*, da Carta Magna.

Todavia, fica a ressalva de que a instituição beneficiada deve prestar contas dos valores recebidos, conforme previsto no art. 3º do Projeto de Lei.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 26 de junho de 2024.

*Claudia Zatti Da Fonseca*  
**Claudia Zatti Da Fonseca**

*Valdemir Orlandi*  
**Valdemir Orlandi**

*Eduardo Zorzi*  
**Eduardo Zorzi**

*Dirceu Domingos Romani*  
**Dirceu Domingos Romani**

*Sergio Antonio Fortes da Silva*  
**Sergio Antônio Fortes da Silva**

*Marcelo Gregianin*  
**Marcelo Gregianin**  
Assessor Jurídico